

RESOLUÇÃO Nº 004, de 30 de setembro de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Araucária

Dispõe sobre as avaliações quadrimestrais do
relatório da execução orçamentária e financeira,
assim como a respeito dos projetos de lei no âmbito da Saúde Pública no Município.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araucária, na 260ª reunião ordinária, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.211/2001;

Considerando as leis supracitadas e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012;

Resolve:

Art. 1º Que a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, antes de enviar para Audiência Pública na Casa de Leis os relatórios quadrimestrais da execução orçamentária e financeira no âmbito da Saúde, deve obedecer a legislação vigente que norteia a política nas três esferas de governo, apresentando-os primeiramente para aprovação do COMUSAR.

Art. 2º Que obedecendo aos mesmos parâmetros, não sejam enviados pela Secretaria Municipal de Saúde e nem recebidos pela Câmara Municipal, projetos de lei no plano da Saúde Pública do Município, sem que os mesmos tenham sido pautados e aprovados em reunião do COMUSAR.

ANTONIO ARIVAL CORREA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004, de 30 de setembro de 2014, nos termos da Resolução nº 453 do CNS, quarta diretriz inciso XII, de 10 DE MAIO DE 2012.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito do Município de Araucária

A presente resolução passa a produzir seus efeitos no ato das assinaturas.